

PODER EXECUTIVO			ANO XLIX - Nº 019 - PARTE I SEXTA-FEIRA - 27 DE JANEIRO DE 2023		
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES			RESOLUÇÃO SEIC Nº 09 DE 25 DE JANEIRO DE 2023		
ATOS DO SECRETÁRIO			DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 051/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA TOTAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI.		
RESOLUÇÃO SEIC Nº 05 DE 25 DE JANEIRO DE 2023			O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000227/2022, dispõe:		
DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.			CONSIDERANDO:		
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000227/2022, dispõe:			- o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;		
CONSIDERANDO:			- a edição do Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, o qual extinguiu a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, criando a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;		
- o disposto no Decreto nº 48.308, de 06 de janeiro de 2023, que transferiu os Programas de Trabalho, com os respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, da Secretaria de Infraestrutura e Obras (SEINFRA) e da Secretaria das Cidades (SECID) para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;			- o disposto no Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, que revogou os artigos 1º e 3º do Decreto nº 48.301 de 1º de janeiro de 2023;		
RESOLVE:			Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição dos anteriores, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 052/2022, que tem por objeto a "macrodrenagem do São Bento, com elaboração do projeto executivo, no Município de Duque de Caxias - RJ", Processo Administrativo SEI-330018/000227/2022, constantes na CONCORRÊNCIA Nº 031/2022 (39834270).		
- GESTOR: Jorge José Gonçalves Ferreira - ID. Funcional 5133539-5; Suplente: Ronaldo da Silva Ferreira - ID Funcional 5130305-1;			- FISCALIS: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID. Funcional 5135405-5; Claudio Gedeão Martins - ID. Funcional 2846652-7; Juliana Horta Barbosa Cabral Siqueira - ID. Funcional 5118621-7; Suplente: Thaynara Vieira Vilela - ID. Funcional 5117484-7;		
- FISCAL ADMINISTRATIVO Gustavo Valle Lemos Peña - ID. Funcional 5130200-3; Suplente: Thayna Gomes Pinto - ID Funcional: 5129821-0;			Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 19 de janeiro de 2022.		
Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023			URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades		
Id: 2453997			RESOLUÇÃO SEIC Nº 06 DE 25 DE JANEIRO DE 2023		
DESIGNA MEMBROS PARA COMISSÃO DE VISTORIA E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CIDADES.			O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 287, de 04 de novembro de 1979, alterada pela Lei Estadual nº 6.072, de 03 de novembro de 2011, e no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, e o disposto no Processo nº SEI-460001/000078/2023,		
CONSIDERANDO:			- que o Decreto 48.308, em seu art. 2º, transferiu a totalidade dos bens móveis, previamente integrantes dos patrimônios das Secretarias de Estado de Infraestrutura e Obras (SEINFRA) e das Cidades (SECID), para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades (SEIC);		
- o Decreto 48.314, que transferiu os cargos em comissão, previamente lotados da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras (SEINFRA), para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, e, também, em seu art. 2º excetuou a transferência de cargos e bens referentes a Subsecretaria de Habitação;			- o Decreto 48.319, que instituiu ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a responsabilidade por todos os atos de gestão associados aos CNPJs das antigas Secretarias de Estado de Infraestrutura e Obras (SEINFRA) e das Cidades (SECID); e		
- o Decreto 48.327, que alterou, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional do poder Executivo Estadual.			RESOLVE:		
Art. 1º - Designa, para compor a Comissão de vistoria e baixa de vida útil de bens patrimoniais desta Secretaria, nos exercícios 2023/2024, a fim de dar-lhes destinação adequada conforme previsto no Decreto nº 46.223/2018, as quais movimentação, transferência, alienação e demais formas de disponibilidade de bens móveis, considerados inservíveis para Administração Pública Estadual, os seguintes servidores:			1. João Felipe Chagas Menezes Daiello, ID 51368129 - Titular; 2. Ivanildo Cardoso, ID 51334577 - Titular; 3. Gilson de Paiva, ID 50345958 - Titular; 4. Bruno Leal Malheiros, ID 44144652 - Suplente.		
Art. 2º - Fica permitido o acesso dos integrantes da Comissão a todas as subunidades desta Secretaria, sem prévio aviso, desde que motivado pela vistoria de que trata esta Resolução.			Art. 3º - Os bens móveis não localizados no dia da verificação física, sem justificativa do seu responsável, ou com justificativa não aceita pela comissão de inventário, serão considerados extraviados e, nessa condição, deverão ser tomadas as providências cabíveis pelo responsável pela guarda do bem para localização do mesmo, concedendo-se o prazo de 10 dias corridos para este feito. Na hipótese de não localização do bem extraviado, o responsável poderá sofrer as sanções previstas na legislação em vigor.		
Art. 4º - Os trabalhos prestados pelos citados servidores não serão remunerados, sendo suas participações consideradas como serviço público relevante.			Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023		
URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades			Id: 2453991		
Art. 5º - A comissão de Vistoria constituída manterá a presente formação, devidamente guardada a possibilidade de eventuais substituições de seus membros, pelo prazo de 01 (um) ano, quando ocorrerá a dissolução e posterior reconstituição.			Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.		
Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023			URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades		
Id: 2453987			RESOLUÇÃO SEIC Nº 07 DE 25 DE JANEIRO DE 2023		
DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2022, CELEBRADO ENTRE A EX-TINTA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA.			O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001025/2021, dispõe:		
CONSIDERANDO:			- o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;		
- a edição do Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, o qual extinguiu a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, criando a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;			- o disposto no Decreto nº 48.308, de 06 de janeiro de 2023, que transferiu os Programas de Trabalho, com os respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, da Secretaria de Infraestrutura e Obras (SEINFRA) e da Secretaria das Cidades (SECID) para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;		
- o disposto no Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, que revogou os artigos 1º e 3º do Decreto nº 48.301 de 1º de janeiro de 2023;			RESOLVE:		
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição dos anteriores, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 031/2022, que tem por objeto a "OBRA DE DUPLICAÇÃO DA RJ-085 E IMPLANTAÇÃO DE DUAS PONTES EM ESTRUTURA METÁLICA COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO", Processo Administrativo SEI-330018/001025/2021, constantes na CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 (35000039).			- GESTOR: Jorge José Gonçalves Ferreira - ID. Funcional 5133539-5; Suplente: Ronaldo da Silva Ferreira - ID Funcional 5130305-1;		
- FISCALIS: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID. Funcional 5135405-5; Claudio Gedeão Martins - ID. Funcional 2846652-7; Juliana Horta Barbosa Cabral Siqueira - ID. Funcional 5118621-7; Suplente: Thaynara Vieira Vilela - ID. Funcional 5117484-7;			- FISCAL ADMINISTRATIVO Gustavo Valle Lemos Peña - ID. Funcional 5130200-3; Suplente: Thayna Gomes Pinto - ID Funcional: 5129821-0;		
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 19 de janeiro de 2022.			Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023		
URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades			Id: 2453998		
RESOLUÇÃO SEIC Nº 08 DE 25 DE JANEIRO DE 2023			DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA EMPRESA CONSTRUTORA BRASFORM LTDA.		
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000190/2022, dispõe:			CONSIDERANDO:		
- o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;			- a edição do Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, o qual extinguiu a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, criando a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;		
- o disposto no Decreto nº 48.308, de 06 de janeiro de 2023, que transferiu os Programas de Trabalho, com os respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, da Secretaria de Infraestrutura e Obras (SEINFRA) e da Secretaria das Cidades (SECID) para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;			- o disposto no Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, que revogou os artigos 1º e 3º do Decreto nº 48.301 de 1º de janeiro de 2023;		
RESOLVE:			Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição dos anteriores, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 053/2022, que tem por objeto a implantação da "MACRODRENAGEM DO CANAL VILA CANAAN, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO - DUQUE DE CAXIAS - RJ, no Município de DUQUE DE CAXIAS - RJ", Processo Administrativo SEI-330018/000190/2022, constantes na CONCORRÊNCIA Nº 032/2022 (40029849).		
GESTOR: Jorge José Gonçalves Ferreira - ID. Funcional 5133539-5; Suplente: Ronaldo da Silva Ferreira - ID Funcional 5130305-1;			FISCALIS: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID. Funcional 5135405-5; Claudio Gedeão Martins - ID. Funcional 2846652-7; Juliana Horta Barbosa Cabral Siqueira - ID. Funcional 5118621-7; Suplente: Thaynara Vieira Vilela - ID. Funcional 5117484-7;		
FISCAL ADMINISTRATIVO Gustavo Valle Lemos Peña - ID. Funcional 5130200-3; Suplente: Thayna Gomes Pinto - ID Funcional: 5129821-0;			Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 19 de janeiro de 2022.		
Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023			URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades		
Id: 2453991			RESOLUÇÃO SEIC Nº 10 DE 25 DE JANEIRO DE 2023		
DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA IMBEG-IMBÊ ENGENHARIA LTDA.			O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000694/2021, dispõe:		
CONSIDERANDO:			- o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;		
- a edição do Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, o qual extinguiu a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, criando a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;			- o disposto no Decreto nº 48.308, de 06 de janeiro de 2023, que transferiu os Programas de Trabalho, com os respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, da Secretaria de Infraestrutura e Obras (SEINFRA) e da Secretaria das Cidades (SECID) para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;		
- o disposto no Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, que revogou os artigos 1º e 3º do Decreto nº 48.301 de 1º de janeiro de 2023;			RESOLVE:		
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição dos anteriores, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 059/2022, que tem por objeto a "execução de obra de pavimentação, urbanização e drenagem nos Bairros Parque Bela Vista, Jardim das Acácias, Parque Angélica e Parque do Prado, com elaboração do projeto executivo - Campos dos Goytacazes - RJ", Processo Administrativo SEI-330018/000694/2021, constantes na CONCORRÊNCIA Nº 028/2022.			- GESTOR: Jehniffer Pires de Souza Belarmino - ID. Funcional 5090340-3; Suplente: Washington Luiz Pereira Mattos - ID. Funcional 5128837-0;		
- FISCAL ADMINISTRATIVO: Frederico Carlos Lima - ID. Funcional 4342999-8; Suplente: Gustavo Valle Lemos Peña - ID Funcional 5130200-4;			- FISCALIS TÉCNICO: Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID. Funcional 5136821-8; Rafael Paiva de Souza - ID. Funcional 5121541-1; Thaynara Vieira Vilela - ID Funcional 5117484-7; Suplente: Ariel de Lima Antunes - ID Funcional 5121218-8;		
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 19 de janeiro de 2022.			Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023		
URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades			Id: 2453993		